

HHQ0343	256470	GR00016380	16/12/2022	556-8/00	195,23
HKJ2788	256470	BG00058118	18/11/2022	763-3/01	293,47
KYV6B34	256470	BG00055772	20/12/2022	736-6/02	130,16
DGD8888	256470	GR00016192	16/12/2022	554-1/02	195,23
FCP1J11	256470	BG00060314	10/12/2022	573-8/00	293,47
RLD2F38	256470	GR00016477	17/12/2022	604-1/01	195,23
OVK2927	256470	BG00051502	22/11/2022	518-5/01	195,23
QUA7D07	256470	GR00012820	07/09/2022	605-0/01	293,47

Jose Bomfim do Nascimento
Autoridade de Trânsito

Protocolo 1068835

Resolução

/

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008, 3.500/2012 e
4.103/2017

RESOLUÇÃO nº.013/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Guarapari no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade cooperação técnica e financeira para despesas de custeio por meio de Termo de Fomento, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da instituição, conforme programação no SIGTV 320240520230003.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari/ES, 13 de abril de 2023.

Leideane da Silva Ferreira
Presidente do COMASG

Protocolo 1068714

/

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008, 3.500/2012 e
4.103/2017

RESOLUÇÃO nº.014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapari no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade cooperação técnica e financeira para despesas de custeio por meio de Termo de Fomento, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da instituição, conforme programação no SIGTV 320240520230001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari/ES, 13 de abril de 2023.

Leideane da Silva Ferreira
Presidente do COMASG

Protocolo 1068724

/

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008, 3.500/2012 e
4.103/2017

RESOLUÇÃO nº.015/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação